



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.933, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para a Caixa Escolar Maria Antonieta Cunha Varoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar para a Caixa Escolar Maria Antonieta Cunha Varoni, na seguinte dotação do orçamento vigente:

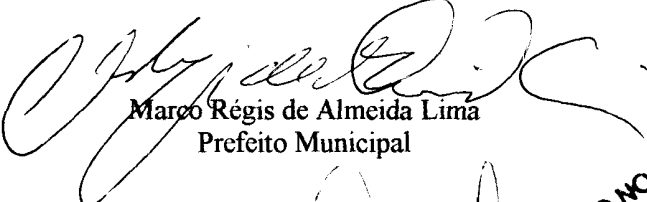
02 – Executivo
0208 – Secretaria de Educação
020801 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino
02080112 – Educação
02080112361 – Ensino Fundamental
020801123611202 – Atendimento ao Ensino Fundamental
020801123611202-2.109 – Subvenções Sociais as Caixas Escolares
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 3.000,00


Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
0207 – Secretaria de Saúde
020710 – Saúde
0207302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02073021004 – Atenção a Saúde da Comunidade
02073021004-2.086 – Subvenção Social a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho
3350.48 – Subvenções sociais..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho (MG), 21 de fevereiro de 2006.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 21/02/2006

REGISTRADO EM
21/02/2006